



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Atividade: 2409 – Auxílio estudantes

Elemento: 3390.18.00.00.00.00.1500.0001 – Auxílio financeiro a estudantes

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Câmara de Vereadores

Atividade: 1111 – Reforma Prédio do Poder Legislativo

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.1501 – Obras e instalações

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 61/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Visando à realocação de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme ofícios nº 32 e 39/2026 e Resolução 04/2026, de 10/06/2026. O montante será destinado exclusivamente no auxílio ao transporte de estudantes de cursos técnicos e especializados.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementes provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Poder Legislativo do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal